



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 588

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contratos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Atos Administrativos	6
Despacho	6
Licenciamentos	7
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 588

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.702, DE 24 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "CLARICE FELISBINO MESSIAS", a Rua entre as ruas Brasil e Vitorio Paladino do Bairro São Judas Tadeu II, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 24 de maio de 2019

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.703, DE 24 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74.904,09 (Setenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e nove centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
709	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 59.474,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500	026	Min.Des.Soc.-PSB Aqu. Equip. e Mat. Perm
710	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 216,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01		TESOURO
500	026	Min.Des.Soc.-PSB Aqu. Equip. e Mat. Perm
02	0703	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
711	17.512.2021.1024.0000	Implantação de Galerias de Águas Pluviais 15.214,09
3.3.90.93.02		RESTITUIÇÕES
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100	074	Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de superávit financeiro de fonte 05-federal no valor de R\$ 74.688,09 e anulação de dotação orçamentária, apurado nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
136	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS -216,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
01		TESOURO
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.559 de 16 de novembro de 2017 do Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e Lei nº 3.624, de 28 de junho de 2018 (Diretrizes Orçamentária/2019) e Lei nº 3.668, de 26 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 588

Página 3 de 8

novembro de 2.018 (Orçamento/2019).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 24 de maio de 2.019

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 24 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Ficam criadas e integradas ao quadro de empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Guararapes, as vagas dos empregos públicos abaixo especificadas:

Emprego Público	Vagas
Professor de Desenvolvimento Infantil	07
Professor de Educação Infantil	04
Professor de Educação Básica II-Ed. Física	01

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 24 de maio de 2.019

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 3.663, DE 24 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.703, de 24 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74.904,09 (Setenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e nove centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
709	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 59.474,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500	026	Min.Des.Soc.-PSB Aqu. Equip. e Mat. Perm
710	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 216,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01		TESOURO
500	026	Min.Des.Soc.-PSB Aqu. Equip. e Mat. Perm
02	0703	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
711	17.512.2021.1024.0000	Implantação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 588

Página 4 de 8

Galerias de Águas Pluviais 15.214,09

3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-
VINCULADOS

100 074 Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de superávit financeiro de fonte 05-federal no valor de R\$ 74.688,09 e anulação de dotação orçamentária, apurado nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL- FMAS

136 08.244.1015.2107.0000 Centro de Referência
de Assistência Social – CRAS -216,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.559 de 16 de novembro de 2017 do Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e Lei nº 3.624, de 28 de junho de 2018 (Diretrizes Orçamentária/2019) e Lei nº 3.668, de 26 de novembro de 2018 (Orçamento/2019).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 24 de maio de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 8.046, DE 24 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESCRITURÁRIO PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o pedido de demissão da servidora Milene Aparecida Rosa de Araújo;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guararapes a contratar, a partir de 03 de junho de 2019, 01 (um) Escriturário, habilitado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 588

Página 5 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 065/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃO TIPO HOT DOG E/OU FRANCÊS, DE 50 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 07/06/2019 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 24 de maio de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

Processo de Licitação 050/2.015 – Pregão Presencial nº 035/2.015

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - ESN Prestação de Serviços Guararapes Ltda - EPP

Objeto - Oitavo Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 140/2.015, celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de serviços de transportes de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes

e vice-versa (Linha nº 38), e tem por finalidade, prorrogar a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, e em decorrência da referida prorrogação, reajustar o valor por quilometro rodado.

Valor – R\$ 6,68/Km rodado

Nº - 051/2.019

Assinatura - 17 de maio de 2.019

Vigência – 18 de maio de 2019 a 17 de maio de 2020

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 045/2019 – Pregão Presencial nº 028/2019

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - RBK Serviços e Locações de Aparelhos para Inspeção Ltda - ME

Objeto - Contrato para prestação de serviços de reforma da bomba de recalque número 1 da Estação de Elevatória de Esgoto.

Nº do Contrato - 064/2.019

Valor - R\$ 49.612,00/Total

Data de Assinatura - 21 de maio de 2.019

Vigência – 21 de maio de 2.019 a 04 de julho de 2.019

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.046, de 24 de maio de 2.019, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 27 a 31 de maio de 2.019, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2.016, para a função de ESCRITURÁRIO, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 03 de junho de 2.019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 588

Página 6 de 8

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de Comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	R.G.
12º	REGINA CÉLIA RISSI FERNANDES	22.016.779-5

Guararapes, 24 de maio de 2019

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Atos Administrativos

Despacho

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Tiradentes, 435 – Fone/FAX: 0xx18-3606.2616.

E-mail: visa@guararapes.sp.gov.br.

Guararapes/SP, 24 de Maio de 2019.

Notificação 31/2019

Nome: CARLOSALBERTOMARTINSFRAIDEMBERG

Endereço: Rua José Martins, 90

Bairro: Jardim Vila Nova

Guararapes/SP

Considerando que compete ao proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título, a remoção de lixo, entulhos e resíduos da limpeza do terreno, bem como zelar para que seu imóvel não seja alvo de depósito de lixo e entulhos, e amparado pelo disposto no art. 12 da Lei 10.083 de 23 de Setembro de 1998, solicito a Vossa Senhoria que realize a limpeza em seu imóvel localizado no endereço acima, fazendo a capina, retirada de todo mato e materiais inservíveis ali existentes.

Prazo para adequação, 10 dias a partir da publicação desta notificação.

Em caso de não cumprimento, ou ainda, a reincidência estará sujeito a multa.

Sem mais para o momento.

Carla Cristina Pitori

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária,
Epidemiológica Zoonoses e Endemias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 588

Página 7 de 8

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-472-000122-1-1

DATA DE VALIDADE: 24/05/2020

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 0703/2019 Data do Protocolo: 23/05/2019
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO SOUZA SIQUEIRA 30852049897 CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: EMPORIO GRAOS DA TERRA
CNPJ / CPF: 33.376.201/0001-47 NÚMERO: 425
LOGRADOURO: Rua DUQUE DE CAXIAS UF: SP
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: GUARARAPES
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO SOUZA SIQUEIRA CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 30852049897 UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

24/05/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 588

Página 8 de 8

Outros Atos

COMUNICADO

Comunicamos através deste, que o Departamento de Saúde de Guararapes fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE relativo ao Primeiro Quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Guararapes, no dia 30 de maio de 2019, às 15:00 horas.

Todos os munícipes são convidados a participar deste evento.

Guararapes, 24 de maio de 2019

Maria Cristina Neife Galhardo Bertasso

Diretora do Departamento de Saúde